



Mutana
1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 11, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n.º 73, de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Adrielle de Oliveira Martins Pereira – Pajem – 03 (três) dias – a contar de 20/02/14.

Maria do Carmo Camargo dos Santos – Gari – 10 (dez) dias – a contar de 24/02/14.

Rosa Maria Soares Ferreira – Professor I – 10 (dez) dias – a contar de 18/02/14.

II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Iracema Branco de Azevedo – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias – a contar de 21/02/14.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 06 de março de 2014.


GERALDO APARECIDO RIVERA
Coordenador Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ

46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: Popular
nº 899 de 08/03/14

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 06/03/14